



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"AQUI SE TRABALHA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 580/92

Cria Comissão Especial
de Inquérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições contidas no artigo 21, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, "faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo":

Art. 1º - Fica criada, na forma do disposto no inciso XII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, combinado com o artigo 89, do Regimento Interno, uma Comissão Especial de Inquérito, composta de 05 (cinco) membros.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior destinar-se-á a apuração de possíveis irregularidades relacionadas com habitação popular no Município de Vila Velha.

Art. 3º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada por este Decreto é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da indicação de seus membros.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha-ES, 07 de agosto de 1.992.


CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara

COMPANHIA DO CAS DO ESPÍRITO SANTO
CODESA

COMUNICADO

A Tomada de Preços nº 013/92, será realizada às 09:00 horas do dia 1º de setembro de 1992, terceiro andar do prédio anexo ao armazém, 05 sítio Av. Getúlio Vargas, 650 — Centro — Vitória-ES.

Vitória, 12 de agosto de 1992

JOAO LUIZ ZAGANELLI
Presidente Comissão Permanente Licitação

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 583/92

Cria Comissão Especial de Inquérito

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições contidas no artigo 21, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º — Fica criada, na forma do disposto no inciso XII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, combinado com o artigo 89, do Regimento Interno, uma Comissão Especial de Inquérito, composta de 05 (cinco) membros.

Art. 2º — A Comissão de que trata o artigo anterior destinar-se-á a apuração de possíveis irregularidades relacionadas com habitação popular no Município de Vila Velha.

Art. 3º — O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada por este Decreto é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da indicação de seus membros.

Art. 4º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha-ES, 07 de agosto de 1992

CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 265/92

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o resultado do concurso público realizado para preenchimento dos cargos vagos na Secretaria da Câmara,

RESOLVE:

NOMEAR Gilberto Miranda Lopes para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista de Contas, Símbolo LM.1.1.03, do Quadro da Secretaria da Câmara Municipal;

Registre-se. Publique-se. Dê-se conhecimento

Vila Velha, 1º de junho de 1992

CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara

HERCULES SILVEIRA
1º Secretário

HELICIO ANDRADE MENDES
2º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara na data supra.

VERA LUCIA QUEIROZ DE RESENDE
Coordenadora Administrativa

00000000

PORTARIA Nº 236/92

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o resultado do concurso público realizado para preenchimento dos cargos vagos na Secretaria da Câmara,

RESOLVE:

NOMEAR Ana Maria Barbosa da Silva Frasson para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista de Contas, Símbolo LM.1.1.08, do Quadro da Secretaria da Câmara Municipal.

Registre-se. Publique-se. Dê-se conhecimento

Vila Velha, 1º de junho de 1992

CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara

HERCULES SILVEIRA
1º Secretário

HELICIO ANDRADE MENDES
2º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

VERA LUCIA QUEIROZ DE RESENDE
Coordenadora Administrativa